



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO OESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

O Município de São Francisco do Oeste/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitações, vem por meio deste, informar o resultado do julgamento dos documentos de habilitação referente a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, referente a **Escolha de empresa especializada na prestação de serviços de instalação elétrica para iluminação e serviço de ampliação de mureta no campo de futebol O Rivaldão, no município de São Francisco do Oeste/RN, de acordo com as condições apresentadas no projeto básico.**

Após análise minuciosa da documentação de habilitação a comissão decide por **INABILITAR** as seguintes empresas por não cumprirem as seguintes exigências do edital: **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ 41.284.989/0001-90** descumpriu o item **5.5.4 letra "a e b"**, por não apresentar em seu corpo técnico pelo menos um engenheiro elétrico ou eletrotécnico como responsável técnico dos serviços de instalação de sistema de iluminação, também não apresentou atestado de capacidade técnica e seus respectivos acervos conforme especifica o edital no item **5.5.4 letra "d"** - Comprovação de qualificação técnica, em nome do(s) responsável(is) técnico (s), mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no CREA/CAU ou CFT, juntamente com a respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA/CAU ou CFT, de execução de serviços semelhantes em complexidade técnica ao solicitado, quais sejam: Construção civil; Instalação de sistema de iluminação. A empresa **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 17.604.005/0001-26**, descumpriu o item **5.5.4 letra "a e b"**, por não apresentar em seu corpo técnico pelo menos um engenheiro elétrico ou eletrotécnico como responsável técnico dos serviços de instalação de sistema de iluminação, também não apresentou atestado de capacidade técnica e seus respectivos acervos conforme especifica o edital no item **5.5.4 letra "d"** - Comprovação de qualificação técnica, em nome do(s) responsável(is) técnico (s), mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no CREA/CAU ou CFT, juntamente com a respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA/CAU ou CFT, de execução de serviços semelhantes em complexidade técnica ao solicitado, quais sejam: **Construção civil; Instalação de sistema de iluminação.**), descumpriu a **letra "g"** pois não apresentou (Declaração formal de que a empresa possui treinamento para seguir corretamente as normas e certificação em segurança no trabalho NR-10 segurança em instalação elétrica e NR-32 segurança em trabalho em altura).

A comissão decide por **HABILITAR** a empresa **B K L CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 03.372.105/0001-60** por ter atendido todas as exigências constantes no edital.



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO OESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para apresentação de recurso mediante as decisões tomadas pela comissão. Logo, depois de decorrido o prazo recursal será publicado nos Diários Oficiais do Município e da União, a data para abertura das Propostas de Preços das empresas consideradas habilitadas.

São Francisco do Oeste, 09 de novembro de 2022.

Emanuela Cristina Estevão Leite
Presidente da CPL

Sebastião Santilho Fernandes Costa
Membro da CPL

Francisco Hérico Soares Maia
Membro da CPL